

UNILASALLE/REITORIA - Of. 050/2022

Canoas-RS, 20 de junho de 2022.

De: Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *fsc*

Vice-reitor e Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle - Unilasalle Canoas

Para: Diretoria de Programas e Bolsas no País-DPB

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ASSUNTO: COTA DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS ESCOLARES PARA AS PRÓ-REITORIAS - CRITÉRIOS E A PRIORIZAÇÃO APLICADOS

PROCESSO N° 23038.003415/2022-27

Prezados,

Conforme estabelecido pelo Ofício Circular nº de 12 de abril de 2022, por meio do qual foi informada a concessão das cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares para as Pró-Reitorias de Pós-Graduação, ou órgãos equivalentes, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB), instituída por meio da Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022, e atendendo ao aviso contido no Ofício Circular nº 276/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 13 de junho de 2022, cumpre informar os critérios e a priorização aplicados por esta Pró-reitoria para permitir a alocação das cotas recebidas:

1. Conforme informado no dia 19 de abril de 2022, em conjunto com o Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES, foi concedido à UNILASALLE 05 (cinco) Bolsas Modalidade II para nível de Mestrado e 05 (cinco) Bolsas Modalidade II para nível de Doutorado.

2. São elegíveis para concessão das referidas bolsas para pagamento de taxas escolares Bolsas Modalidade II para nível de Mestrado, mestrandos matriculados nos cursos acadêmicos de Direito e de Educação.
3. São elegíveis para concessão das referidas bolsas para pagamento de taxas escolares Bolsas Modalidade II para nível de Doutorado, doutorandos matriculados nos cursos acadêmicos de Direito, de Educação e de Memória Social e Bens Culturais.
4. Os critérios de seleção são os que seguem:
 - 4.1. Cada candidato será avaliado a partir de quatro critérios a saber:
 - a. Produção acadêmica qualificada (por meio de Análise de CV Lattes) - nota 0 a 3;
 - b. Desempenho acadêmico (por meio de histórico escolar ou nota de seleção para ingressantes) - nota 0 a 2;
 - c. Priorização de docentes da Educação Básica bem como acadêmicos com situação socioeconômica desfavorável (por meio de carta de encaminhamento com detalhamento descrito no edital de seleção) - nota 0 a 2;
 - d. Aderência ao projeto de dissertação/tese aos ODS da ONU (por meio de carta de encaminhamento com detalhamento descrito no edital de seleção, o qual indica dados do (pré) projeto de tese ou dissertação) - nota 0 a 3;
 - 4.2. A nota será composta da seguinte forma: Produção acadêmica + Desempenho acadêmico + Priorização socioeconômica + Aderência ao projeto aos ODS-ONU. Apenas candidatos com nota superior a 6,0 podem concorrer à bolsa.
 - 4.3. Será concedida pelo menos uma bolsa para cada curso, desde que existam candidatos com nota mínima.
 - 4.4. Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação, a nota da Aderência ao projeto aos ODS-ONU. Em persistindo o empate, será utilizado respectivamente Produção Acadêmica, Priorização socioeconômica e Desempenho acadêmico.

5. Estes critérios estão descritos no site institucional, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/noticias>
6. Estes critérios também estarão presentes no Edital de Seleção, o qual estará disponível na página de cada um dos programas no item "INGRESSO" → "CAPES/PROSUC - Seleções Atuais".

Agradeço-lhe desde já toda a atenção e compreensão e me coloco à disposição para informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande
Vice-reitor e Pró-reitor Acadêmico
Universidade La Salle